



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA DE SAMPAIO/TO  
Lei Municipal nº 075/2015**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 005/2023, DE 05 DE JUNHO DE 2023.**

**Altera a Resolução CMDCA nº 001/2023, de 10 de abril de 2023, para cancelar a aplicação da avaliação/prova, e Dá Outras Providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA** do Município de Sampaio/TO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 075/2015, de 2015, bem como pela Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), e:

**CONSIDERANDO** a recomendação do Ministério Público do Estado do Tocantins para o cancelamento da prova de conhecimentos (objetiva, subjetiva e de análise prática de caso), materializado através do Ofício Circular nº 05/2023 – PJ/August, de 31 de maio de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica cancelada a aplicação da avaliação/prova, descrita na Seção III – da aplicação da avaliação/prova do Capítulo III – do processo eleitoral (arts 31 a 39) da Resolução CMDCA nº 001/2023, de 10 de abril de 2023, publicada na edição nº 449 e republicada na edição nº 450 do Diário Oficial do Município de Sampaio/TO e retificar o calendário do Anexo I, conforme o Edital CMDCA Nº 003/2023, anexo a esta Resolução.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE – CMDCA DE SAMPAIO/TO  
Lei Municipal nº 075/2015**

**Art. 3º** Fica revogado a Seção III – da aplicação da avaliação/prova do Capítulo III – do processo eleitoral, bem como os seus arts. 25 a 39.

**SALA DE REUNIÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EM SAMPAIO, ESTADO DO TOCANTINS**, Aos Cinco (05) Dias do Mês de Junho (06) do Ano de Dois Mil e Vinte e Três (2023).

**JOÃO BATISTA NEVES BARBOSA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de  
Sampaio/TO  
Decreto nº 039/2023